



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

79

23/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 107, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Retifica o Edital PRPPG nº 91/2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital da Diretoria de Educação a Distância (DED)/CAPES/MEC nº 05/2018, e o Edital PRPPG nº 91/2021, de 10 de agosto de 2021, torna público a retificação do Edital PRPPG nº 91/2021.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 91/2021

1.1 No Quadro 1 - Relação de vagas por disciplina do Módulo Básico, onde se lê:

Graduação em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis

Leia-se:

Graduação em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG Nº 91/2021, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO

DEBORA VILLETTI ZUCK

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Torna pública a quinta convocação de selecionados referente ao Processo Seletivo Internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2021.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria UNILA nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, e a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 01/2021/PROINT;
O Edital nº 08/2021/PROINT;
O Edital nº 09/2021/PROINT;
O processo associado nº 23422.016336/2020-20.

RESOLVE tornar pública a quinta convocação de selecionados do Processo Seletivo Internacional (PSI) para o ano letivo de 2021.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;
1.2 A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSI, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;
1.3 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos selecionados;
1.4 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso. E ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga.

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME COMPLETO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	MODALIDADE
22	MARIA ALEJANDRA BARBOSA MARTINEZ	Colômbia	2ª opção	Demanda Social

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 324, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa a servidora Fabiana Colombelli, Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.012841/2021-98, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de agosto de 2021, a servidora FABIANA COLOMBELLI, Assistente em Administração, Siape nº 1907987, para exercer a função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 325, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa, a pedido, servidores da Coordenação e da Vice-Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo nº 23422.012753/2021-49, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 13 de agosto de 2021, a pedido, o servidor MICHEL VARAJAO GAREY, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1035583, da função de Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, código FCC, designado pela Portaria nº 530/2019/GR/Unila, publicada no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Dispensar, a partir de 13 de agosto de 2021, a pedido, o servidor LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2863911, da função de Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, designado pela Portaria nº 531/2019/GR/Unila, publicada no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para a Coordenação e para a Vice-Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo nº 23422.012753/2021-49, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de agosto de 2021, o servidor LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2863911, para exercer a função de Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, código FCC.

Art. 2º Designar, a partir de 13 de agosto de 2021, o servidor FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA, Professor do Magistério Superior, Siape nº 338238, para exercer a função de Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 327, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispensa, a pedido, a servidora Rafaella Costa Bonugli Santos, Professora do Magistério Superior, da função de Coordenadora do Curso de Biotecnologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo nº 23422.012712/2021-89, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2021, a pedido, a servidora RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2150037, da função de Coordenadora do Curso de Biotecnologia, código FCC, designada pela Portaria nº 219/2021/GR, publicada no DOU nº 117, de 24 de junho de 2021, s. 2, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 328, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa o servidor Michel Rodrigo Zambrano Passarini, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Biotecnologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo nº 23422.012712/2021-89, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de setembro de 2021, o servidor MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI, Professor do Magistério Superior, Siape nº 21900985, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Biotecnologia, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa a servidora Edina Dorilda de Oliveira, Administradora, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo nº 23422.012573/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de setembro de 2021, a servidora EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, Administradora, Siape nº 2145890, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Política de Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral, e

Considerando o art. 80, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

Considerando a Lei 12.189, de 12 de janeiro de 2010;

Considerando a Resolução MEC nº 1, de 11 de março de 2016;

Considerando a Portaria MEC nº 1.049, de 9 de setembro de 2016;

Considerando o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017;

Considerando a Portaria MEC nº 918, de 15 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria MEC nº 90, de 24 de abril de 2019;

Considerando a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

Considerando os Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância;

Considerando o Processo Administrativo UNILA 23422.004206/2019-61; E

Em conformidade ao deliberado na 62ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 25 de junho de 2021, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNILA

Art. 1º A Educação a Distância (EaD) na UNILA é concebida como uma modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica no processo de ensino-aprendizagem ocorra com a utilização de meios e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e complementares, proposta com diferentes níveis de presencialidade, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, promovendo atividades educativas às/aos educandas/os e às/aos educadoras/es que se encontram em lugares e tempos diversos.

Art. 2º À Educação a Distância na UNILA, alinhada à missão institucional de democratização da Educação Superior pública, de promoção da equidade socioeconômica local e regional e da integração solidária dos países latino-americanos e caribenhos, atribui-se a missão de contribuir para o aprimoramento da educação superior com excelência e compromisso social.

Art. 3º A Educação a Distância na UNILA tem como finalidade expandir, interiorizar e internacionalizar a oferta de seus programas, cursos e demais atividades a distância no âmbito do ensino, da extensão e da pesquisa, bem como apoiar as propostas de capacitação de servidoras e servidores.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS DA EaD NA UNILA

Art. 4º Em todas as etapas do planejamento, da coordenação, da implementação e da avaliação de programas, de cursos e de demais atividades promovidas na modalidade, a Educação a Distância na UNILA será balizada pelos seguintes princípios, além de outros condizentes ao Estatuto e Regimento Geral da universidade:

- I - a integração solidária dos países da América Latina e Caribe;
- II - a democratização, a gratuidade, a expansão, a interiorização e a internacionalização da Educação Superior;
- III - a promoção e o fortalecimento do bilinguismo;
- IV - o respeito às diferenças étnico-raciais, culturais, de gêneros e às especificidades da pessoa com deficiência;
- V - a interdisciplinaridade nas diferentes modalidades de ensino, por meio da ação coletiva, da discussão entre os campos disciplinares e as especialidades, entre pessoas e saberes;
- VI - a articulação e a complementaridade entre o local e o global, a presencialidade e a virtualidade, a inovação e a sustentabilidade, a subjetividade e a coletividade, com vistas à aprendizagem dinâmica, ativa e solidária;
- VII - a valorização dos saberes da comunidade acadêmica;
- VIII - a formação crítica no processo de ensino-aprendizagem;
- IX - a interatividade como potencializadora da relação ensinar e aprender;
- X - a formação de redes, incentivando a aprendizagem de forma colaborativa.

CAPÍTULO III

DAS PARCERIAS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNILA

Art. 5º A Educação a Distância na UNILA poderá integrar-se a programas governamentais de fomento da modalidade ou realizar, por meio de convênios e/ou contratos, prioritariamente, parcerias com instituições alinhadas à missão institucional da UNILA e comprometidas com a equidade socioeconômica da América Latina e do Caribe, tanto para implementação de polos presenciais quanto para a oferta de programas, cursos e demais atividades.

Art. 6º Ao escolher seus parceiros, independentemente da mantenedora destes, a EaD na UNILA buscará:

- I - o favorecimento da internacionalização e da integração, partes essenciais de sua missão institucional;
- II - a defesa da educação pública superior de qualidade e gratuita;
- III - a otimização de recursos públicos;
- IV - a sinergia com outras Instituições de forma a estabelecer, quantitativa e qualitativamente, uma vigorosa rede de Educação a Distância, privilegiando, sempre que possível, as de natureza pública.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS, CURSOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS EM EaD

Art. 7º As propostas de programas, cursos e demais atividades promovidas na modalidade de EaD na UNILA deverão seguir as normas estabelecidas no seu Estatuto, Regimento Geral, Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); na presente Resolução; em normativas complementares da unidade gestora da EaD na UNILA e nos demais regimentos internos ou externos à universidade.

Parágrafo único. As propostas do caput deverão apresentar a viabilidade econômica, assim como a disponibilidade de docentes, de técnicas/os administrativas/os e de infraestrutura para sua implementação.

Art. 8º Cabe à unidade gestora da EaD na UNILA, em parceria com as unidades acadêmicas e/ou administrativas competentes, o estabelecimento de fluxos e de regras complementares para proposição, aprovação e implementação de programas, cursos e demais atividades promovidas na modalidade de EaD da universidade, sejam elas motivadas interna ou externamente à UNILA.

Art. 9º A oferta de componentes curriculares na modalidade EaD pelos cursos presenciais da universidade será planejada em conjunto com a unidade gestora da EaD da UNILA.

Art. 10. Para atuar em programas, projetos, cursos e componentes curriculares, entre outras possibilidades, na modalidade EaD, técnicas/os administrativas/os em educação, docentes e demais mediadoras/es deverão receber formação específica sobre questões tecnológicas, operacionais, comunicacionais e didático-pedagógicas da modalidade EaD, com carga horária contabilizada como atividade funcional, quando for o caso.

Art. 11. A forma de atribuição de carga horária, direitos autorais e remuneração, se for o caso, das/os profissionais envolvidas/os com a EaD deverão ser regulamentadas em normativas próprias pela UNILA, para a graduação, pós-graduação e extensão.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 12. Os recursos para ofertas na modalidade EaD na UNILA serão provenientes das seguintes fontes:

- I - dos recursos do Tesouro Nacional recebidos pela UNILA;
- II - de recursos externos, obtidos por meio de parcerias.

Art. 13. Estudantes de cursos de graduação e pós-graduação ofertados à distância poderão participar de todos os editais de bolsas, estágios e auxílios ofertados pela universidade, excluindo-se os auxílios de assistência estudantil não aplicáveis à modalidade.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA EaD NA UNILA

Art. 14. A Política de Educação à Distância da UNILA será coordenada pela unidade gestora de EaD na UNILA.

Art. 15. São atribuições da unidade gestora da Educação a Distância na UNILA:

- I - coordenar as ações inerentes à concepção, utilização e implementação da Educação a Distância (EaD), promovendo e integrando as mesmas com as demais instâncias institucionais, segundo a política de EaD definida no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigentes;
- II - elaborar, revisar e divulgar referenciais de qualidade para a modalidade EaD e para o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e complementares em cursos presenciais, observando o disposto nos documentos oficiais de Educação Superior a Distância e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- III - buscar cooperação e celebrar parcerias com instituições locais, nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, submetendo-as, quando for o caso, à aprovação dos órgãos de deliberação competentes, com o objetivo de promover a Educação a Distância, de forma interinstitucional e solidária, com vistas à missão da UNILA;
- IV - apoiar as atividades da coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou outros programas governamentais afins na UNILA e sua respectiva oferta de cursos;

- V - prestar suporte técnico e pedagógico às Pró-Reitorias, aos Institutos, Centros Interdisciplinares, Colegiados de curso, programas de Pós-Graduação, Núcleos Docente Estruturante e unidades administrativas da universidade quanto às particularidades da modalidade EaD;
- VI - colaborar, quando for o caso, em conjunto com as instâncias administrativas e acadêmicas pertinentes, para a elaboração e implementação de um Plano de Inclusão Digital da comunidade acadêmica da UNILA.
- VII - colaborar, quando for o caso, para a oferta de educação híbrida, que combine abordagens pedagógicas e recursos tecnológicos das modalidades presencial e a distância, observando o Plano de Inclusão Digital, as condições de acesso digital da comunidade acadêmica envolvida e as normas vigentes;
- VIII - propor, em conjunto com as unidades pertinentes, formação específica, inicial e continuada, para técnicas/os administrativas em educação, docentes e demais mediadoras/es sobre questões tecnológicas, operacionais, comunicacionais e didático-pedagógicas, com vistas ao aprimoramento da oferta de EaD e em atendimento à Política Institucional de Desenvolvimento Profissional (PIDP) da UNILA;
- IX - oferecer suporte, dentro de suas competências, às unidades administrativas e acadêmicas para a oferta de programas de aperfeiçoamento pessoal e profissional das/dos docentes e técnicas/os administrativas/os em educação da UNILA;
- X - incentivar a criação e participar de grupos de trabalho que visem ao aperfeiçoamento de metodologias de ensino-aprendizagem, de tecnologias educacionais digitais, bem como de materiais didáticos para a EaD;
- XI - auxiliar no processo de produção de materiais didático-pedagógicos em diferentes mídias, inclusive em colaboração com a EDUNILA, para os cursos e as ações formativas na modalidade EaD;
- XII - planejar e realizar seminários, oficinas, debates e congressos sobre EaD;
- XIII - auxiliar nos processos de seleção de profissionais para os programas, projetos, cursos e demais ações promovidas na modalidade EaD, quando for o caso, sugerindo parâmetros à Educação a Distância, colaborativamente com as/os coordenadoras/es dessas ações e a comissão para seleção;
- XIV - coordenar ações para captação de recursos em projetos institucionais na modalidade de EaD;
- XV - colaborar com as pró-reitorias e unidades acadêmicas da UNILA, quando for o caso, no planejamento e na administração de recursos advindos de fomento interno e/ou externo, bem como no planejamento de investimentos específicos para a adequada oferta de educação híbrida;
- XVI - oferecer subsídios para a definição de oferta de cursos e vagas, emitindo parecer, quando solicitado, sobre a criação, expansão, modificação e formulação de políticas de EaD;
- XVII - ofertar cursos massivos on-line (Massive Open Online Course – MOOCs), quando for o caso, e priorizar o uso e a difusão de Recursos Educativos Abertos (REA);
- XVIII - gerir ambientes virtuais de aprendizagem e organizar os espaços físicos necessários para a promoção das atividades de EaD da universidade, em colaboração com as unidades administrativas responsáveis;
- XIX - representar, quando for o caso, a UNILA em eventos, discussões e outras atividades relativas à EaD;
- XX - participar, nos termos dos regimentos vigentes, de reuniões dos órgãos colegiados de extensão, pesquisa, graduação e pós-graduação, quando pautadas matérias relativas à EaD;
- XXI - Promover e participar de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Cabe à unidade gestora da EaD na UNILA disciplinar sobre matérias relativas à EaD, submetendo-as, quando necessário, aos órgãos superiores competentes.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade gestora da EaD da UNILA, exceto quando existirem competências legalmente instituídas em contrário.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0333/2016/UNILA, de 10 de março de 2016.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

RETIFICAÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Na Epígrafe da Portaria nº 2/2021/PPGBC, que designa os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) para o período de 2021 a 2023:

Onde se lê:

"Portaria nº 2/2021/PPGBC"

Leia-se:

"Portaria nº 2/2021/PPGBN"

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Retifica do Edital nº 17/2021/PPGPPD de homologação das inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a retificação do Edital nº 17/2021/PPGPPD de homologação das inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) nos termos do Edital nº 14/2021/PPGPPD.

1. DA RETIFICAÇÃO

- Fica alterado o quadro de inscritos(as) disposto no Edital nº 17/2021/PPGPPD, que passa a vigorar com os(as) seguintes

Inscrição	Candidatos(as)
01-2021	Adriano Marcos Marcon
02-2021	Ana Carolina Cordeiro Magni
03-2021	Ana Meri Gassen
05-2021	Andressa Trevisan dos Santos
06-2021	Carlos Alberto Vasquez
07-2021	Caroline de Lima Ericeira Façanha
08-2021	Cláudia Batista dos Santos
09-2021	Claudia Kelly Mamani Catachura
10-2021	Dalton Moisés Teles
11-2021	Derliz Hong Hung Moreno
12-2021	Eduardo Matheus Figueira
13-2021	Ever Josue Fuentes Guevara
14-2021	Hector Enrique Colmenarez Espinoza
15-2021	Izabelle Cristina da Silva
16-2021	Jamila Francine de Godoy Borkowski

17-2021	Jasleidy Lidilia Solorzano Villavicencio
18-2021	Leonardo João Marsaro
19-2021	Liliane Flores de Freitas Gonçalves
20-2021	Luan Siqueira
21-2021	Natielle Berlatto
22-2021	Yudi Lorena Gomez Bravo
23-2021	Marina Sales Ramos
24-2021	Dalzira Araujo Silveira
25-2021	Renata Defante Lopes

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
